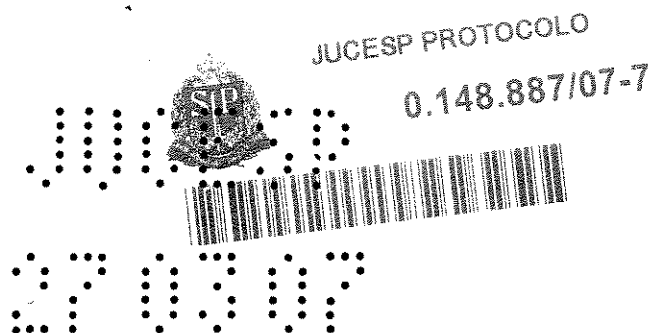


COLL



JBS S.A.

CNPJ nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2007**

Data e Hora: 9 de março de 2007, às 10h00 na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2391, 2º andar, conj. 22, sala 2, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

Presença: a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Joesley Mendonça Batista, Presidente, e Francisco de Assis e Silva, Secretário.

Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Ordem do Dia:

(a) aprovar a realização de uma oferta pública de (i) distribuição primária de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Oferta Primária"), e (ii) distribuição secundária de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo acionista vendedor ZMF Fundo de Investimento em Participações ("Oferta Secundária" e em conjunto com a Oferta



A handwritten signature in black ink.

JUL 2017
27 03 07

Primária, “Oferta Pública”), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), e ainda com esforços de colocação das ações no exterior;

(b) aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal objeto da Oferta Primária, bem como estabelecer os direitos que tais ações garantirão a seus titulares e a forma de integralização;

(c) aprovar a destinação dos recursos a serem obtidos mediante o aumento de capital pela Companhia;

(d) autorizar a Diretoria a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários ou convenientes à consecução da Oferta Pública, bem como ratificar todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta Pública; e

(e) aprovação do Prospecto Preliminar e do *Preliminary Offering Memorandum* a serem utilizados na Oferta Pública.

Deliberações Tomadas por Unanimidade:

(a) foi discutida e aprovada a realização de uma oferta pública de (i) distribuição primária de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e (ii) distribuição secundária de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo acionista vendedor ZMF Fundo de Investimento em Participações, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400. Serão também realizados



JUCEP
27 03 07

esforços de colocação das ações no exterior, sendo nos Estados Unidos da América para investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados no exterior, conforme definidos na Rule 144A editada pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), em operações isentas de registro segundo o *Securities Act* de 1933 (*Securities Act*), conforme alterado, e, nos demais países, exceto nos Estados Unidos da América e no Brasil, com base no *Regulation S* do *Securities Act*. A Oferta Pública será coordenada pelo Banco J.P. Morgan S.A. e pelo Banco UBS Pactual S.A., em regime de garantia firme de liquidação. Foi discutida e aprovada a outorga ao Banco UBS Pactual S.A. de opção de um lote suplementar de até 30.000.000 (trinta milhões) de ações, equivalente a até 15% das ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e preço das ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a ser exercida após consulta ao Banco J.P. Morgan S.A., no prazo de até 30 dias contados da data do Anúncio de Início, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Pública;

(b) foi discutido e aprovado o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76, nos termos do Estatuto Social, mediante a emissão para subscrição pública de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem objeto da Oferta Primária, sendo que tais ações terão os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, garantindo a seus titulares a atribuição de dividendos e todos os outros benefícios que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de liquidação da Oferta Pública (“Data de Liquidação”). As ações da Oferta Primária deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação, a qual poderá ser prorrogada respeitado o limite de 6 (seis) meses fixado no artigo 18 da Instrução CVM nº 400. O preço de emissão das ações e sua justificativa, bem como a destinação dos recursos à conta de capital social e à conta de reserva de capital



JBS
27 03 07

serão fixados posteriormente pelo Conselho de Administração, em reunião a ser realizada após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento dos investidores institucionais a ser realizado pelos Coordenadores (*bookbuilding*);

(c) foi aprovada a utilização dos recursos a serem obtidos mediante a Oferta Primária para reforçar o caixa da Companhia de maneira a permitir investimentos de capital que visem a ampliação da capacidade produtiva mediante: (i) a expansão da capacidade operacional das plantas de abate, através da aquisição de novos equipamentos e ampliação da área disponível; e (ii) aquisições de empresas, ou ativos, na indústria de carne bovina. A decisão quanto à utilização dos recursos para a expansão da capacidade operacional das plantas de abate ou para aquisições deverá ser tomada após a avaliação econômica e legal das oportunidades de aquisições ou investimentos de expansão que vierem identificadas, de forma a agregar valor aos acionistas da Companhia. O restante dos recursos será destinado para o capital de giro da Companhia, conforme descrito na seção “Destinação dos Recursos” do Prospecto Preliminar a ser utilizado na Oferta Pública;

(d) o Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia a, desde já, e observada a forma de representação da Companhia, tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários ou convenientes à consecução da Oferta Pública, em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, o Banco Central do Brasil, a Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA e a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CLBC, podendo praticar quaisquer atos perante essas e outras entidades e/ou negociar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que sejam relacionados à Oferta Pública, incluindo, mas não se limitando, o Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Colocação de Ações Ordinárias de Emissão da JBS S.A., o *Placement Facilitation Agreement*, o *Lock-up Agreement*, o Instrumento Particular de Contrato de



JUCESP
27 03 07

Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da JBS S.A. O Conselho de Administração também ratificou todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta Pública; e

(e) o Conselho de Administração aprovou o inteiro teor do Prospecto Preliminar e do *Preliminary Offering Memorandum* a serem utilizados na Oferta Pública.

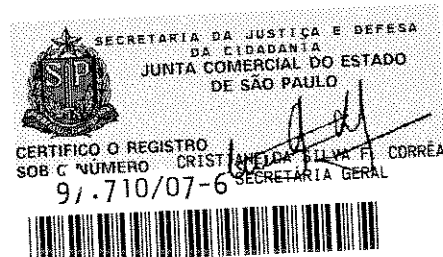
Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: José Batista Sobrinho; José Batista Junior; Joesley Mendonça Batista; Wesley Mendonça Batista; Marcus Vinicius Pratini de Moraes; Affonso Celso Pastore.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 9 de março de 2007

Francisco de Assis e Silva,
Secretário



JUCESP